

## LEILÃO N.º 3/2018-PPI/PND

CONCESSÃO COMUM PARA A DELEGAÇÃO DA EXPLORAÇÃO  
DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA INSTANTÂNEA EXCLUSIVA –  
LOTEX

## ÍNDICE

<b>PARTE I - PREÂMBULO .....</b>	<b>3</b>
<b>PARTE II – DEFINIÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>PARTE III – DO OBJETO .....</b>	<b>10</b>
1    Objeto do Edital .....	10
<b>PARTE IV - ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO .....</b>	<b>11</b>
2    Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações .....	11
3    Pedidos de Esclarecimentos .....	12
4    Impugnações ao Edital.....	13
<b>PARTE V - REGULAMENTO DO LEILÃO .....</b>	<b>14</b>
5    Condições de Participação .....	14
6    Forma de Apresentação da Documentação.....	17
7    Garantia da Proposta.....	20
8    Representantes das Proponentes e Declarações .....	25
9    Propostas Econômicas Escritas e Proposta Vencedora.....	27
10    Documentos de Qualificação.....	29
11    Comissão de Outorga .....	29
12    Recebimento dos Volumes e Sessão Pública do Leilão .....	30
13    Análise dos Documentos de Qualificação.....	33
14    Recursos Administrativos.....	34
15    Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato.....	35
16    Foro .....	38
<b>PARTE VI – ANEXOS .....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO 1 MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS .....</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO 2 TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA .....</b>	<b>42</b>
<b>ANEXO 3 MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA.....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXO 4 MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA ....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO 5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.....</b>	<b>49</b>
<b>ANEXO 6 MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.</b>	<b>64</b>
<b>ANEXO 7 MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7.º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....</b>	<b>66</b>
<b>ANEXO 8 MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA.....</b>	<b>67</b>

ANEXO 9 MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO .....	68
ANEXO 10 MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA.....	69
ANEXO 11 MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE EXPRESSA SUBMISSÃO À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DE RENÚNCIA DE RECLAMAÇÃO POR VIA DIPLOMÁTICA .....	70
ANEXO 12 MODELO DE PROCURAÇÃO .....	71
ANEXO 13 CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A PROPONENTE E A CORRETORA CREDENCIADA .....	73
ANEXO 14 MANUAL DE PROCEDIMENTOS.....	78
ANEXO 15 CARTA DE APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA.....	79
ANEXO 16 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA.....	80
ANEXO 17 CARTA DE RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA .....	82
ANEXO 18 MINUTA DO CONTRATO .....	84

## Parte I - Preâmbulo

Pelo presente **Edital**, a **União**, por meio do **BNDES** e do **Ministério da Fazenda**, torna públicas as condições da desestatização, na modalidade de **Leilão**, visando à seleção da melhor proposta para a celebração do **Contrato**, cujo objeto é a exploração do serviço público de Loteria Instantânea Exclusiva – **LOTEX**.

A presente desestatização será regida pelas regras previstas neste **Edital** e nos seus **Anexos**, bem como pelas Leis Federais n.º 13.334, de 13 de Setembro de 2016; n.º 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995; n.º 9.491, de 09 de Setembro de 1997, alterada pela Lei Federal n.º 9.635, de 15 de Maio de 1998; n.º 9.074, de 07 de Julho de 1995; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

O serviço público de **LOTEX** foi incluído no Programa Nacional de Desestatização – PND por intermédio do Decreto Federal n.º 9.155, de 11 de Setembro de 2017. As recomendações para o desenvolvimento do processo de desestatização constam da Resolução n.º 08, de 13 de Setembro de 2016, da Resolução n.º 16, de 23 de Agosto de 2017 e da Resolução n.º 22, de 08 de novembro de 2017, todas do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

Nos termos do artigo 39, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, foi realizada audiência pública em 26 de Setembro de 2017, no Auditório da Ernst & Young Auditores Independentes, na Avenida Praia de Botafogo, 370, 10.º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, informada ao público por meio de publicação no **DOU** e em jornal de grande circulação, a saber, Valor Econômico, no dia 12 de Setembro de 2017, e no **Site**.

Nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 1, de 13 de Setembro de 2016, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, foi realizada consulta pública, informada ao público por meio de publicação no **DOU** e em jornal de

grande circulação, a saber, Valor Econômico, no dia 12 de Setembro de 2017, e no eletrônico **Site**.

O critério de julgamento do **Leilão** será o de maior oferta de pagamento da **Parcela Inicial** pelo **Ônus da Outorga** ao **Poder Concedente**, com inversão da fase de habilitação, consoante artigo 15, inciso II, e artigo 18-A, ambos da Lei Federal nº 8.987, 13 de Fevereiro de 1995.

As propostas e demais documentos necessários à participação no **Leilão** serão recebidos entre às 10:00 horas e 13:00 horas do dia 27 de novembro de 2018. A abertura das **Propostas** será realizada em sessão pública a iniciar-se em 29 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na **B3**, na Rua XV de Novembro, nº 275, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O **Edital** da presente desestatização, seus **Anexos**, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre a **LOTEX** poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede do **BNDES**, situada no Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, 15º Andar, entre 27 de setembro de 2018 e 07 de novembro de 2018, das 10:00 horas às 18:00 horas, e/ou (ii) no **Site**, incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste **Edital**.

## Parte II – Definições

Para os fins do presente **Edital**, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- (i) **Adjudicatária:** Proponente vencedora do **Leilão**, a quem foi adjudicado o objeto da licitação.
- (ii) **Anexo:** cada um dos documentos anexos ao **Edital**.
- (iii) **Anexo da Minuta do Contrato:** cada um dos documentos anexos à **Minuta do Contrato**.
- (iv) **Aposta Física:** aquela realizada diretamente pelo **Apostador** ao adquirir um bilhete impresso.
- (v) **Aposta Virtual:** aquela realizada pelo **Apostador** em canal eletrônico.
- (vi) **Apostador:** pessoa natural maior de 18 (dezoito) anos que tenha realizado **Aposta Virtual** e/ou a **Aposta Física**.
- (vii) **Arrecadação Total:** valor correspondente ao somatório da comercialização de **Apostas Físicas e Apostas Virtuais**.
- (viii) **B3:** B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – B3, atual denominação da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 275, responsável pela condução da **Sessão Pública do Leilão** juntamente com a **Comissão de Outorga**.
- (ix) **BNDES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, situado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, n.º 100.
- (x) **Coligadas:** sociedades submetidas à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.

- (xi) **Comissão de Outorga:** comissão instituída pelo **BNDES**, que será responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos ao **Leilão**.
- (xii) **Concessão:** concessão para a exploração do serviço público de **LOTEX**, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na **Minuta do Contrato e Anexos da Minuta do Contrato**.
- (xiii) **Concessionária:** **SPE**, conforme definido abaixo, a ser constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de explorar a **Concessão da LOTES**.
- (xiv) **Consórcio:** grupo de empresas, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes do **Leilão** e vinculadas por Termo de Compromisso de Constituição de **SPE**, nos moldes do **Anexo 5**, que participar da licitação.
- (xv) **Contrato:** contrato de concessão para a exploração do serviço público de **LOTEX**, a ser celebrado entre a **União**, representada pelo **Ministério da Fazenda**, e a **Concessionária**, que será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, cuja minuta integra o **Anexo 18**, deste **Edital**.
- (xvi) **Controlada:** qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo **Controle** é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento.
- (xvii) **Controladora:** qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerce **Controle** sobre outra pessoa ou fundo de investimento.
- (xviii) **Controle:** o poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, inclusive fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.

- (xix) **Corretoras Credenciadas:** sociedades corretoras habilitadas a operar na **B3** contratadas pelas **Proponentes**, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados ao **Leilão** junto à **B3**.
- (xx) **Data de Eficácia:** data do efetivo início de contagem do prazo de execução contratual, que se operará mediante a publicação do extrato do **Contrato** no **DOU**.
- (xxi) **Data para Recebimento dos Volumes:** data definida no cronograma do **Edital**, na qual deverão ser entregues pelas **Proponentes**, na **B3** e perante a **Comissão de Outorga**, os Volumes 1, 2 e 3, necessários à sua participação no **Leilão**.
- (xxii) **Documentos de Qualificação:** conjunto de documentos arrolados no **Edital**, a ser obrigatoriamente apresentado pelas **Proponentes**, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.
- (xxiii) **DOU:** Diário Oficial da União.
- (xxiv) **Edital:** o presente **Edital** de **Leilão** n.º 3/2018-PPI/PND e todos os seus **Anexos**.
- (xxv) **Garantia da Proposta:** a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas **Proponentes**, nos termos deste **Edital**.
- (xxvi) **Garantia de Execução do Contrato:** a garantia do fiel cumprimento das obrigações do **Contrato**, a ser mantida pela **Concessionária** em favor do **Ministério da Fazenda**, nos montantes e nos termos definidos na **Minuta do Contrato**.
- (xxvii) **IPCA:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- (xxviii) **Leilão:** processo licitatório para a desestatização e contratação da **Concessão**, nos termos do artigo 4.º, § 3.º, da Lei Federal n.º 9.491, de 09 de Setembro de 1997.
- (xxix) **LOTEX:** Loteria Instantânea Exclusiva, modalidade lotérica criada por meio da Lei Federal n.º 13.155, de 04 de Agosto de 2015, alterada pela Lei Federal n.º 13.262, de 22 de Março de 2016, bem como regulamentada pelo Decreto Federal n.º 9.327, de 03 de abril de 2018, caracterizando-se como serviço público a ser explorado no âmbito da **Concessão**, tanto por meio de canais virtuais quanto por meio físico (**PDVs**).

- (xxx) **Manual de Procedimentos:** documento elaborado pela **B3** e aprovado pelo BNDES, parte integrante deste **Edital**, que contém orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos do **Leilão**, nos moldes do **Anexo 14**.
- (xxxi) **Ministério da Fazenda:** Ministério da Fazenda, com sede em Brasília, Distrito Federal, Brasil, na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, CEP 70048-900.
- (xxxii) **Minuta do Contrato:** a minuta do **Contrato**, que integra o **Anexo 18** do **Edital**.
- (xxxiii) **Operação de serviço de loteria instantânea:** o conjunto de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes atividades em relação à determinada loteria instantânea: desenvolvimento do produto, gerenciamento da operação e distribuição de bilhetes.
- (xxxiv) **Parcela Inicial pelo Ônus da Outorga:** montante inicial fixo a ser pago pela **SPE**, como condição prévia para assinatura do **Contrato**, que será definido pela maior oferta como critério de julgamento utilizado no **Leilão**.
- (xxxv) **Parcelas Anuais pelo Ônus da Outorga:** montante de três parcelas fixas a serem pagas anualmente pela **SPE** após a celebração do **Contrato**, conforme previsto na cláusula 4 da **Minuta do Contrato**.
- (xxxvi) **PDVs:** o(s) ponto(s) físico(s) de comercialização das **Apostas Físicas**.
- (xxxvii) **PGFN:** Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- (xxxviii) **Poder Concedente:** a **União**, por meio do **Ministério da Fazenda**, conforme distribuição legal de competências.
- (xxxix) **Prazo da Concessão:** o prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da **Data de Eficácia do Contrato**, já computado, nesse prazo, o período necessário para a organização da operação da **LOTEX**, ou seja, o período necessário para o efetivo início da comercialização das **Apostas Físicas** e das **Apostas Virtuais**.
- (xl) **Preço:** valor da **Aposta Física** ou da **Aposta Virtual**, expresso em Reais (R\$).
- (xli) **Proponente:** qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou **Consórcio** participante do **Leilão**.
- (xlii) **Proposta Econômica Escrita:** valor em Reais (R\$) ofertado pela **Proponente** para da pagamento da **Parcela Inicial pelo Ônus da Outorga** ao **Poder Concedente**.

- (xliii) **Proposta Vencedora:** valor em Reais (R\$), ofertado pela **Proponente** melhor classificada no **Leilão**, correspondente à maior oferta de pagamento da **Parcela Inicial** pelo **Ônus da Outorga** ao **Poder Concedente**.
- (xliv) **PTAX:** taxa de câmbio publicada pelo Banco Central do Brasil.
- (xlv) **Receita Bruta da Concessionária:** valor correspondente a 18,3% (dezoito inteiros e três décimos por cento) da **Arrecadação Total** da comercialização da **LOTEX**, destinado à **Concessionária**, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.155, de 04 de Agosto de 2015, alterada pela Lei Federal n.º 13.262, de 22 de Março de 2016.
- (xlvi) **Receitas Extraordinárias:** quaisquer receitas complementares, acessórias ou alternativas ao **Preço da Aposta Física** ou da **Aposta Virtual**, decorrentes da exploração da **LOTEX** e de projetos associados.
- (xlvii) **Representantes Credenciados:** pessoas autorizadas a representar as **Proponentes** em todos os documentos relacionados ao **Leilão**, exceto nos atos praticados junto à **B3**.
- (xlviii) **SEFEL:** Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria, órgão específico singular da estrutura organizacional do **Ministério da Fazenda**, responsável pela fiscalização do **Contrato**.
- (xlix) **Sessão Pública do Leilão:** sessão pública a iniciar-se em 29 de novembro de 2018, às 10:00 horas, para abertura dos Volumes 2 e classificação das **Propostas Econômicas Escritas** das **Proponentes** que tiverem seus Volumes 1 aceitos, conforme publicação prevista no evento 7 do cronograma do subitem 12.1 deste **Edital**.
- (i) **Site:** sítio eletrônico do **BNDES** ([www.bnDES.gov.br](http://www.bnDES.gov.br)), no qual serão divulgados documentos e informações sobre o **Leilão**.
- (ii) **SPE:** sociedade de propósito específico, a ser constituída pela **Proponente** vencedora do **Leilão**, sob a forma de sociedade por ações, que celebrará o **Contrato** com a **União**, representada pelo **Ministério da Fazenda**.

Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do **Edital** serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.

### Parte III – Do Objeto

#### 1 Objeto do Edital

- 1.1 O objeto do **Leilão** é a outorga da **Concessão**, visando à exploração, pela **Concessionária**, do serviço público de **LOTEX** nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na **Minuta do Contrato** e nos demais **Anexos do Edital** e do **Contrato**.
- 1.2 Na **Proposta Econômica Escrita**, o valor apresentado a título de oferta de pagamento da **Parcela Inicial pelo Ônus da Outorga** não poderá ser inferior a R\$ 156.625.445,92 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais e noventa e dois centavos), contendo 2 (duas) casas decimais.
- 1.3 O valor estimado do **Contrato** é de R\$ 14.431.580.703,73 (quatorze bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e três Reais e setenta e três centavos), que corresponde à estimativa do valor real da somatória da **Receita Bruta da Concessionária** ao longo do **Prazo da Concessão**.
- 1.4 Este valor é meramente indicativo, não vinculando qualquer pleito de reequilíbrio econômico-financeiro no âmbito da **Concessão**.
- 1.5 O prazo do **Contrato** é de 15 (quinze) anos, contado da sua **Data de Eficácia**, já computado, nesse prazo, o período necessário para a organização da operação da **LOTEX**, ou seja, o período necessário para o efetivo início da comercialização das **Apostas Físicas** e das **Apostas Virtuais**.

## Parte IV - Acesso às Informações sobre o Leilão

### 2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações

- 2.1 O **Edital**, suas planilhas e formulários, as informações, estudos e projetos disponíveis sobre a **LOTEX** poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede do **BNDES**, nos dias úteis compreendidos entre 27 de setembro de 2018 e 07 de novembro de 2018, das 10:00 horas às 18:00 horas, e/ou (ii) no **Site**, incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste **Edital**.
- 2.2 O **BNDES** e o **Ministério da Fazenda** não se responsabilizarão pelo **Edital**, suas planilhas e formulários, bem assim pelas demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre a **LOTEX** obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste **Edital**.
- 2.3 A obtenção do **Edital** não será condição para participação no **Leilão**, sendo imprescindível, para tanto, o conhecimento e aceitação, pela **Proponente**, de todos os seus termos e condições.
- 2.4 As **Proponentes** são responsáveis pela análise direta das condições da **LOTEX** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.
  - 2.4.1 As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados relacionados à **LOTEX** e à sua exploração, disponibilizados pelo **BNDES**, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de especificação da **Concessão**, não apresentando, perante as potenciais **Proponentes**, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do **BNDES** e do **Ministério da Fazenda** perante as **Proponentes** ou perante a futura **Concessionária**.
- 2.5 Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao **Leilão** e à **Concessão**, bem como pela análise

direta das condições da **LOTEX** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.

- 2.6 As **Proponentes** arcarão com seus respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos relacionados ao **Leilão** ou ao processo de contratação.
- 2.7 A documentação fornecida pelo **BNDES** exclusivamente às **Proponentes** não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no **Edital**.

### 3 Pedidos de Esclarecimentos

- 3.1 Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los ao **BNDES** até às 18:00 do dia 07 de novembro de 2018, da seguinte forma:
  - (i) por meio eletrônico, no sítio eletrônico [ad\\_lotex@bnDES.gov.br](mailto:ad_lotex@bnDES.gov.br), acompanhado do arquivo contendo as questões formuladas, em formato “.doc”, conforme modelo integrante do **Anexo 1**; ou
  - (ii) por meio de correspondência protocolada na sede do **BNDES**, contendo as questões conforme o modelo integrante do **Anexo 1**, impressa e em meio magnético, com o respectivo arquivo gravado em formato “.doc”.
- 3.2 O **BNDES** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem 3.1, acima.
- 3.3 As respostas do **BNDES** aos esclarecimentos complementares serão divulgadas no **Site**, sem identificação da fonte do questionamento.
- 3.4 As **Proponentes** poderão, também, retirar cópia da ata de esclarecimentos sobre o **Edital** na sede do **BNDES**.
- 3.5 Todas as correspondências referentes ao **Edital** enviadas ao **BNDES** serão consideradas entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após às 18:00 horas (horário de Brasília), inclusive no

caso de correspondências dirigidas ao **Site**, que serão consideradas recebidas no dia útil imediatamente posterior.

- 3.6** Todas as respostas do **BNDES** aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste **Edital**.

#### **4 Impugnações ao Edital**

- 4.1** Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação ao **Edital** deverá ser protocolada na sede do **BNDES** até 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da **Sessão Pública do Leilão**.
- 4.2** As impugnações ao **Edital** deverão ser dirigidas ao presidente da **Comissão de Outorga** e entregues na sede do **BNDES**, no prazo mencionado no subitem 4.1 acima e observadas as condições legais.
- 4.3** A impugnação não impedirá a participação do interessado no **Leilão**.

## Parte V - Regulamento do Leilão

### 5 Condições de Participação

- 5.1 Poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com os termos deste **Edital**:
- I. pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras;
  - II. entidades de previdência complementar; e
  - III. fundos de investimento.
- 5.2 Nenhuma **Proponente** poderá participar de mais de um **Consórcio**, ainda que por intermédio de suas **Coligadas**, **Controladoras**, **Controladas** ou empresas sob controle comum, mesmo que com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que vier a ser revelado.
- 5.3 Não poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com os termos deste **Edital**:
- I. pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público, de acordo com o artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
  - II. pessoa jurídica impedida ou suspensa de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública;
  - III. pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998;
  - IV. pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego no **Ministério da Fazenda**, no **BNDES** e/ou na Caixa Econômica Federal, ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da **União**, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do **Edital**;

- V. a Caixa Econômica Federal, observado, ainda, que:
- a restrição de participação prevista neste inciso é também extensível às entidades do mesmo grupo econômico da Caixa Econômica Federal, aqui incluídas as suas entidades **Controladoras e Controladas**;
  - os termos do **Edital** continuam a incidir mesmo após finda a licitação, de modo que a vedação de participação descrita neste inciso permanece aplicável após a contratação da **Concessão**, impedindo que a Caixa Econômica Federal, aqui incluídas as suas entidades **Controladoras e Controladas**, venha a integrar o quadro social da futura **Concessionária**; e
  - as restrições de participação previstas neste **Edital** não impedem o estabelecimento de relações comerciais entre a **Concessionária** e as entidades cuja participação no **Leilão** se encontra vedada.
- VI. pessoa jurídica (e respectivos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% do capital com direito a voto, **Controladora**, responsável técnico ou subcontratado) que tenha sido contratada pelo **BNDES** para a elaboração dos estudos que serviram de base para a **Concessão**; e
- VII. pessoa jurídica que tenha estabelecido vínculo de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira, relacionado aos estudos que serviram de base para a **Concessão**, com as empresas contratadas pelo **BNDES** para a elaboração desses estudos, ou, ainda, com **Controladoras, Controladas, Coligadas** e entidades sob controle comum destas empresas, pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas que atuaram na elaboração dos estudos em questão.
- 5.4 A participação no **Leilão** implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do **Edital**, dos **Anexos ao Edital**, do **Manual de Procedimentos**, da **Minuta do Contrato** e dos **Anexos da Minuta do Contrato**, bem como das demais normas aplicáveis ao **Leilão**.

- 5.5 Em caso de conflito, os termos, disposições e condições do **Edital** prevalecem sobre as disposições dos **Anexos** do **Edital**.
- 5.6 Caso a **Proponente** seja um **Consórcio**, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:
  - I. na formação e organização dos **Consórcios**, as **Proponentes** deverão observar os subitens 5.2 e 5.3, do **Edital**;
  - II. cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira contidas no **Anexo 5**, do **Edital**;
  - III. a desclassificação/inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação/inabilitação do **Consórcio**;
  - IV. não há limite de número de consorciados para a constituição do **Consórcio**;
  - V. o consorciado responsável pela comprovação da qualificação técnica de que trata o item 12.1.3, (i), do **Anexo 5** deste **Edital**, deverá deter, no mínimo, 15% (quinze por cento) de participação no **Consórcio**;
  - VI. caso uma **Proponente** participe de um **Consórcio**, ficará ela, sua(s) **Controlada(s)**, **Controladora(s)**, **Coligada(s)** e empresa(s) sob controle comum, impedida(s) de participar isoladamente do **Leilão**;
  - VII. não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do **Contrato**, tampouco a alteração na proporção de participação dos consorciados;
  - VIII. no caso de **Consórcio** integrado por empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa-líder deverá ser obrigatoriamente uma empresa nacional; e
  - IX. a responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude do **Leilão**:
    - a) no caso de o **Consórcio** ter sido a **Proponente** vencedora, com a assinatura do **Contrato**; e

- b) no caso de o **Consórcio** não ter sido a **Proponente** vencedora, até a assinatura do **Contrato** pela **Proponente** vencedora do certame.
- 5.7 A prática de atos pelas **Proponentes** em cada etapa do **Leilão** está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas do **Leilão**, salvo nas hipóteses admitidas no **Edital**.

## 6 Forma de Apresentação da Documentação

- 6.1 A **Garantia da Proposta**, a **Proposta Econômica Escrita** e os **Documentos de Qualificação** deverão ser (i) entregues na **Data para Recebimento dos Volumes**, na **B3**, situada na Rua XV de Novembro, n.º 275, por representante das **Corretoras Credenciadas**, conforme disposto no **Manual de Procedimentos**, e (ii) apresentados em 3 (três) volumes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

### I. VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

LEILÃO N.º 3/2018-PPI/PND - CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DA LOTEX

- DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER
- DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO
- NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

### II. VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

LEILÃO N.º 3/2018-PPI/PND - CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DA LOTEX

- DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER
- DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO
- NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

### III. VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

LEILÃO N.º 3/2018-PPI/PND - CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DA LOTEX

- DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER
- DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO
- NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

- 6.2 Cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverá ser apresentado em 2 (duas) vias idênticas, encadernadas separadamente, sendo uma original e a outra cópia, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, excluído o termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do caderno reflita a quantidade total de folhas da via, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 6.3 Cada via conterá uma página não numerada com termo de encerramento próprio, na qual deverá constar o total de folhas da via.

- 6.4 Em cada um dos volumes lacrados da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverá ser inserida mídia eletrônica (pen drive) com conteúdo idêntico ao da documentação apresentada em meio físico, em formato PDF e sem restrições de acesso ou proteção de conteúdo.
- 6.5 Caso exista divergência entre as informações apresentadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações fornecidas em meio físico.
  - 6.5.1 Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.
- 6.6 Para efeito de apresentação:
  - I. as vias de cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverão conter, além da identificação citada no subitem 6.1, acima, os subtítulos “1.<sup>a</sup> via” e “2.<sup>a</sup> via”, respectivamente;
  - II. todos os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, exceto os documentos relativos à **Garantia da Proposta**, que deverão ser apresentados em sua forma original na 1.<sup>a</sup> via, assim também consideradas as apólices de seguro-garantia com certificação digital.
- 6.7 Todas as folhas de cada uma das vias da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverão ser rubricadas por um de seus **Representantes Credenciados**.
- 6.8 Um dos **Representantes Credenciados** deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos volumes indicados no subitem 6.1, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a data e hora.
- 6.9 Exceto quando expressamente autorizado neste **Edital**, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do **Edital**, quando houver.
- 6.10 Eventuais defeitos formais nos documentos que façam parte da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**

poderão ser sanados de acordo com os termos do inciso II do subitem 11.2 abaixo, em prazo estabelecido pela **Comissão de Outorga**.

**6.11** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma e validade:

- I. todos os documentos que se relacionam ao **Leilão** deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma; e
- II. no caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado, com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento e, devidamente registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Brasil, observadas, contudo, as regras do Decreto Federal nº 8.660, de 29 de Janeiro de 2016 (que promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros).

**6.11.1** Não será admitida a entrega dos documentos do **Leilão** por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item 6.

**6.12** As **Proponentes** arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes das **Garantias das Propostas**, das **Propostas Econômicas Escritas** e dos **Documentos de Qualificação**, não sendo o **Ministério da Fazenda** e o **BNDES** responsáveis, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no **Leilão** ou seus resultados.

## 7 Garantia da Proposta

**7.1** A **Garantia da Proposta** deverá ser aportada no valor mínimo de R\$ 28.753.174,59 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro Reais e cinquenta e nove centavos), e poderá ser

prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

- 7.2 A **Garantia da Proposta** deverá possuir prazo mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Volumes**, devendo ser prorrogada por igual período, pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas das próprias **Proponentes**, caso expire antes dos prazos previstos no subitem 7.8, se assim solicitado pela **Comissão de Outorga** e manifestado interesse da **Proponente** em permanecer no certame licitatório, sob pena de desclassificação no presente **Leilão**.
- 7.2.1 No caso de renovação, a **Garantia da Proposta** será reajustada pela variação positiva do **IPCA**, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo período compreendido entre a **Data para Recebimento dos Volumes** e o mês imediatamente anterior à renovação da **Garantia da Proposta**.
- 7.2.2 No caso de ausência de interesse na permanência no certame e, portanto, na renovação da **Garantia da Proposta**, tal decisão deverá ser formalizada perante a **Comissão de Outorga** no prazo previsto no item 7.2.
- 7.3 A **B3** analisará a regularidade e efetividade das **Garantias da Proposta** apresentadas de acordo com o **Manual de Procedimentos**, comunicando à **Comissão de Outorga** o resultado de tal análise, para que esta decida a respeito da aptidão das **Proponentes**.
- 7.4 As **Proponentes** deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da **Garantia da Proposta**:
- I. as **Garantias das Propostas** apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante, respectivamente, dos **Anexos 2 e 3**, em sua forma original (não serão aceitas cópias de qualquer espécie, porém admite-se apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP), e deverão ter (i) seu valor expresso em Reais (R\$), bem como

- assinatura dos administradores da sociedade emitente, admitida assinatura eletrônica, cuja comprovação dos respectivos poderes de representação será realizada de acordo com o **Manual de Procedimentos**;
- II. na hipótese de a **Garantia da Proposta** ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-ão, apenas, Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN), Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT), Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN -C), Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F - NTN-F) ou Tesouro IPCA+ (NTN B Principal), observadas as regras constantes do **Manual de Procedimentos**;
- III. em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal definida pela própria **Proponente**, com base no artigo 82, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e no Decreto-Lei Federal nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, devendo a via do beneficiário ser apresentada na **Data para Recebimento dos Volumes**, para fins de comprovação do aporte;
- IV. a **Garantia da Proposta** deverá ser acompanhada de carta de apresentação, conforme modelo constante do **Anexo 15**, assinada pela **Corretora Credenciada**;
- V. se a **Proponente** participar isoladamente, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome próprio;
- VI. se a **Proponente** for **Consórcio**, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá garantir as obrigações de todo o consórcio na condição de **Proponente** indicando, expressamente, o nome do **Consórcio** e de todos os consorciados com suas respectivas participações percentuais, independentemente de a **Garantia da Proposta** ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é admissível, ainda, o aporte

- do montante total devido segregado entre os consorciados, os quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelos demais consorciados, de modalidade diversa;
- VII. a **Proponente** deverá apresentar os documentos de representação e a declaração de que trata o item 8, abaixo; e
- VIII. a **Proponente** deverá apresentar declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica Escrita**, conforme modelo constante do **Anexo 16**, devidamente assinada pelo **Representante Credenciado**, com firma reconhecida.
- 7.5 No caso de a **Garantia da Proposta** ser fornecida por meio de títulos da dívida pública, será considerado, para fins do cálculo do valor mínimo, nos termos do subitem 7.1, acima, o valor econômico, conforme apurado pela **B3**.
- 7.6 O volume da **Garantia da Proposta** deverá conter, conforme o caso:
- I. o instrumento da fiança bancária;
  - II. a apólice do seguro-garantia acompanhada do comprovante do pagamento de seu prêmio; ou
  - III. o comprovante de depósito em Reais (R\$), nos termos do subitem 7.4, inciso III, do **Edital**.
- 7.7 As **Proponentes** que não apresentarem a **Garantia da Proposta** nas condições estabelecidas neste **Edital** e no **Manual de Procedimentos** estarão impedidas de participar do **Leilão**, e terão os demais documentos devolvidos.
- 7.8 A **Garantia da Proposta** estará disponível para retirada pela **Corretora Credenciada da Proponente**:
- I. que tiver sido declarada vencedora, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do **Contrato**;
  - II. que não tiver sido declarada vencedora, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da assinatura do **Contrato**;
  - III. no caso de revogação do **Leilão**, por motivo de interesse público, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do ato de revogação do **Leilão**; e

- IV. que desistir de prosseguir com a sua participação no **Leilão**, na hipótese do subitem 9.7, do **Edital**, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da manifestação da **Comissão de Outorga** sobre a aceitação das justificativas apresentadas pela **Proponente**.
- 7.8.1 Caso o prazo de validade da **Garantia da Proposta** expire antes da assinatura do **Contrato**, a manutenção das condições de qualificação da **Proponente** ficará condicionada à regular renovação da respectiva **Garantia da Proposta**, nos termos previstos no subitem 7.2, acima.
- 7.9 A **Garantia da Proposta** tem como propósito a cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas **Proponentes** ao **Ministério da Fazenda** em virtude de sua participação no **Leilão**, desde a data de apresentação da **Garantia da Proposta** até o prazo previsto no subitem 7.8, deste **Edital**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a **Garantia da Proposta**.
- 7.10 A prática, pela **Proponente**, de quaisquer dos atos previstos no subitem 7.11, abaixo, ensejará a aplicação de multa equivalente ao valor integral da **Garantia da Proposta**.
- 7.11 A **Garantia da Proposta** deverá ser executada nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte da **Proponente**, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação no **Leilão**, mediante notificação, pelo **BNDES**, às **Proponentes** inadimplentes, sem prejuízo das demais penalidades previstas no **Edital** ou na legislação, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:
- I. apresentação, pela **Proponente** vencedora, dos **Documentos de Qualificação** em desconformidade com o estabelecido pelo **Edital**, ressalvado o disposto no subitem 6.10, do **Edital**;
  - II. apresentação de **Proposta Econômica Escrita** que não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**;
  - III. não cumprimento, pela **Adjudicatária**, das obrigações prévias à celebração do **Contrato**;

- IV. recusa da **Adjudicatária** em celebrar o **Contrato**;
  - V. prática, pela **Proponente**, de atos visando a frustrar os objetivos do **Leilão**; e
  - VI. retirada, pela **Proponente**, de sua proposta dentro do respectivo prazo de validade, exceto na hipótese tratada no subitem 9.7, do **Edital**.
- 7.12 A **Garantia da Proposta** não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação no **Leilão**.
- 7.13 É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **Garantia da Proposta** apresentada ao **BNDES**, salvo mediante expressa e prévia anuênciam deste.

## 8 Representantes das Proponentes e Declarações

### 8.1 Representantes Credenciados

- 8.1.1 Cada **Proponente** deverá ter no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) **Representantes Credenciados**.
- 8.1.2 O volume da **Garantia da Proposta** deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação do(s) **Representante(s) Credenciado(s)**:
  - I. no caso de empresas brasileiras, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Leilão**, nos moldes do modelo constante do **Anexo 12**, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente), aceita Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da comarca da **Proponente**;

- II. no caso de empresa estrangeira, instrumento de procuração outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Leilão** e com poderes expressos para receber citação e representar a **Proponente** administrativa e judicialmente, bem como fazer acordos e renunciar a direitos e, se for o caso, substabelecimento dos poderes apropriados para o(s) **Representante(s)** **Credenciado(s)**, nos moldes do modelo do **Anexo 12**, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira do país de origem, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem), observadas, contudo, as regras do Decreto n.º 8.660, de 29 de Janeiro de 2016 (que promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros); e
- III. no caso de **Consórcio**, o instrumento de procuração deverá ser outorgado pela empresa líder, na forma dos itens I e II acima, conforme o caso, e será acompanhado de (i) indicação da empresa líder como responsável pelos atos praticados pelo **Consórcio** perante o **Ministério da Fazenda**, BNDES e demais órgãos envolvidos na licitação, (ii) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, também nos moldes do **Anexo 12**, conforme o caso, (iii) documentos que comprovem

os poderes de todos os outorgantes, na forma dos itens I e II acima, conforme o caso, e (iv) Compromisso de Constituição de **SPE**, subscrito pelos consorciados, nos moldes do item 18, n.º 30, do **Anexo 5**.

- 8.1.3 Ao(s) **Representante(s)** **Credenciado(s)** não será permitido intervir durante a etapa de abertura e classificação das **Propostas Econômicas Escritas**, salvo perante a **Comissão de Outorga**.
- 8.1.4 O(s) **Representante(s)** **Credenciado(s)** deverá(ão) firmar todas as declarações e documentos referidos neste **Edital**, inclusive o contrato de intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**.
- 8.1.5 Cada **Representante Credenciado** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente**.

## 8.2 Corretoras Credenciadas

- 8.2.1 O contrato de intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**, que terá o conteúdo mínimo especificado no **Anexo 13**, deverá ser incluído no volume da **Garantia da Proposta**, juntamente com os documentos referidos no subitem 8.1.2, do **Edital**, observado o regramento do **Manual de Procedimentos**.
- 8.2.2 As **Corretoras Credenciadas** deverão representar as **Proponentes**, junto à **B3**, na entrega de todos os documentos requeridos neste **Edital** – especialmente aos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**.
- 8.2.3 Cada **Corretora Credenciada** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente**, e cada **Proponente** somente poderá estar representada e participar do **Leilão** por meio de uma única **Corretora Credenciada**.

## 9 Propostas Econômicas Escritas e Proposta Vencedora

- 9.1 O volume da **Proposta Econômica Escrita** deverá conter somente a Carta de Apresentação da **Proposta Econômica Escrita**, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 4**.
- 9.2 Na **Proposta Econômica Escrita**, o valor apresentado a título de oferta de pagamento da **Parcela Inicial pelo Ônus da Outorga** não poderá ser inferior a R\$ 156.625.445,92 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais e noventa e dois centavos), contendo 2 (duas) casas decimais.
  - 9.2.1 A **Proposta Econômica Escrita** não deve tratar sobre as **Parcelas Anuais pelo Ônus da Outorga**, cujo regramento se encontra definido na cláusula 4, da **Minuta de Contrato**, inclusive quanto ao valor das parcelas e periodicidade de pagamento.
- 9.3 A **Proposta Econômica Escrita** e, por sua vez, a **Proposta Vencedora**, deverão considerar:
  - I. todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à exploração da **Concessão**, tal como previsto no **Contrato** e demais **Anexos do Edital e Contrato**, desconsiderando qualquer benefício fiscal;
  - II. os riscos a serem assumidos pela **Concessionária** em virtude da exploração da **Concessão**, descritos no **Edital** e na **Minuta do Contrato**, assim como na legislação aplicável;
  - III. as receitas oriundas das **Apostas Físicas e Apostas Virtuais**; e
  - IV. o **Prazo da Concessão**.
- 9.4 Não poderá ser incluído na **Proposta Econômica Escrita**, nem nos demais volumes mencionados no subitem 6.1, do **Edital**, o plano de negócios da **Proponente**, sob pena de desclassificação da **Proponente** e aplicação de multa equivalente ao valor da **Garantia da Proposta**, com sua consequente execução.
- 9.5 A **Proposta Econômica Escrita** deverá ser válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Volumes**, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas. A **Comissão de Outorga**, a seu critério,

poderá solicitar das **Proponentes** a prorrogação da validade da **Proposta Econômica Escrita** no caso de a licitação perdurar por mais de um ano.

- 9.6 As **Propostas Econômicas Escritas** deverão ser incondicionais, irretratáveis e irrevogáveis.
- 9.7 Após o recebimento dos volumes, as **Proponentes** não poderão desistir das propostas dentro do respectivo prazo de validade, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente fundamentado e aceito pela **Comissão de Outorga**.
  - 9.7.1 Sem exclusão de outras razões que poderão ser alegadas pelas **Proponentes**, serão considerados motivos justos para desistência da proposta, nos termos do subitem 9.7, do **Edital**, alterações legislativas que acarretem redução dos percentuais da **Arrecadação Total** destinados à premiação do **Apostador** ou à **Receita Bruta da Concessionária**.

## 10 Documentos de Qualificação

- 10.1 O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá conter os documentos indicados no **Anexo 5**.

## 11 Comissão de Outorga

- 11.1 O **Leilão** será julgado pela **Comissão de Outorga**, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização do **Leilão** com o apoio da **B3**.
  - 11.1.1 A **Comissão de Outorga** poderá solicitar o auxílio da **PGFN**, do **BNDES**, da **SEFEL**, da **B3**, bem como de outros membros do **BNDES** e do **Ministério da Fazenda** que não integrem a **Comissão de Outorga**.
- 11.2 Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a **Comissão de Outorga** poderá:

- I. solicitar às **Proponentes**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
  - II. adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso do **Leilão**;
  - III. promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do **Leilão**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela **Proponente**;
  - IV. prorrogar os prazos de que trata o **Edital** em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e
  - V. na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das **Propostas Econômicas Escritas**, modificar a **Data para Recebimento dos Volumes**, bem como a data da **Sessão Pública do Leilão**, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 11.3 Qualquer alteração no **Edital** será publicada no **DOU** e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.
- 11.4 A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela **Comissão de Outorga**, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste **Edital**, poderá ensejar a desclassificação/inabilitação da **Proponente**, sem prejuízo do disposto no subitem 7.11, do **Edital**.

## 12 Recebimento dos Volumes e Sessão Pública do Leilão

- 12.1 O recebimento dos volumes e a **Sessão Pública do Leilão** seguirão a ordem de eventos e cronograma indicados na tabela abaixo:

Eventos	Descrição do Evento	Datas
1	Publicação do <b>Edital</b>	27/09/2018
2	Publicação do <b>Manual de Procedimentos</b>	27/09/2018

3	Pedido de Esclarecimentos	De 27/09/2018 até 07/11/2018
4	Respostas aos esclarecimentos	Até 12/11/2018
5	Termo final do prazo para impugnação ao <b>Edital</b>	Até 22/11/2018
6	Recebimento, pela <b>B3</b> e pela <b>Comissão de Outorga</b> , de todas as vias dos volumes relativos a:  (i) <b>Garantia da Proposta</b> ;  (ii) <b>Proposta Econômica Escrita</b> ; e  (iii) <b>Documentos de Qualificação</b> .	<b>Data para Recebimento dos Volumes</b> 27/11/2018  <b>Das 10:00 às 13:00 horas</b>
7	Divulgação das <b>Proponentes</b> aptas a participar da <b>Sessão Pública do Leilão</b> .	Até 28/11/2018
8	Abertura das <b>Propostas Econômicas Escritas</b> das <b>Proponentes</b> cujas <b>Garantias da Proposta</b> tenham sido aceitas.	<b>Sessão Pública do Leilão</b> 29/11/2018 Às 10:00 horas
9	Publicação, no <b>Site</b> , da ordem de classificação das <b>Proponentes</b> .	29/11/2018
10	Abertura dos <b>Documentos de Qualificação</b> apenas da <b>Proponente</b> classificada em primeiro lugar (isto é, da <b>Proponente</b> que ofertou a <b>Proposta Vencedora</b> ).	29/11/2018
11	Publicação da Ata de Julgamento do <b>Leilão</b> , correndo-se dessa data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão da <b>Comissão de Outorga</b> .	Até 14/12/2018
12	Finalização do prazo para vistas e interposição de	Até

	recursos acerca da Ata de Julgamento do <b>Leilão</b> .	21/12/2018
13	Abertura de prazo para impugnação aos recursos.	Até 27/12/2018
14	Finalização do prazo para impugnação aos recursos.	Até 04/01/2019
15	Publicação do julgamento dos recursos.	Até 11/01/2019
16	Homologação do Resultado do <b>Leilão</b> pelo <b>BNDES</b> .	Até 01/02/2019
17	Comprovação de atendimento, pela <b>Proponente</b> vencedora, das condições prévias à assinatura do <b>Contrato de Concessão</b> , conforme indicado no subitem 15.3, do <b>Edital</b> .	Até 30/04/2019
18	Publicação do Ato de Outorga.	Até 14/05/2018
19	Assinatura do <b>Contrato de Concessão</b> .	Até 28/05/2019

12.2 As **Proponentes** classificadas serão aquelas cuja **Proposta Econômica Escrita** atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**.

12.3 Abertas as **Propostas Econômicas Escritas**, a classificação ocorrerá em ordem decrescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada a **Proposta Econômica Escrita** com a maior oferta de pagamento da **Parcela Inicial** pelo **Ônus da Outorga**.

12.3.1 A **Comissão de Outorga** desclassificará a **Proponente** cuja **Garantia da Proposta** e/ou **Proposta Econômica Escrita** não atender à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital** e, ainda, aquela que implicar oferta submetida à condição ou a termo não previsto neste **Edital**.

- 12.4 A **Proposta Vencedora** do **Leilão** será aquela que corresponder à maior oferta de pagamento da **Parcela Inicial pelo Ônus da Outorga** ao **Poder Concedente**, atendidos todos os requisitos exigidos neste **Edital**.
- 12.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, nos termos do artigo 15, § 4.º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995.
- 12.4.2 Não resolvido o empate mediante a aplicação do rito previsto no subitem 12.4.1, será resolvido mediante sorteio, no qual a **Proponente** sorteada será declarada melhor classificada, nos termos do **Manual de Procedimentos**.
- 12.5 Imediatamente após o término da **Sessão Pública do Leilão**, a **Proponente** melhor classificada deverá ratificar a sua oferta, contendo a **Proposta Vencedora**, mediante a assinatura, perante a **Comissão de Outorga**, de carta nos moldes do **Anexo 18**.

### 13 Análise dos Documentos de Qualificação

- 13.1 A **Comissão de Outorga** abrirá as duas vias dos **Documentos de Qualificação** apenas da **Proponente** que se classificar em primeiro lugar na **Sessão Pública do Leilão**.
- 13.2 Verificada a conformidade da **Documentação de Qualificação** da **Proponente** que tiver apresentado a **Proposta Vencedora**, esta será declarada a vencedora do certame.
- 13.3 A inabilitação da **Proponente** melhor classificada implicará:
- 13.3.1 na fixação de multa equivalente ao valor da **Garantia da Proposta** e na execução integral da sua **Garantia da Proposta**; e
- 13.3.2 na abertura dos **Documentos de Qualificação** da **Proponente** que tenha se classificado em segundo lugar na **Sessão Pública do Leilão**, e assim sucessivamente, até que uma **Proponente** cumpra com os requisitos da habilitação, caso em que será considerada vencedora.

- 13.4 A inabilitação de todas as **Proponentes** facultará ao **BNDES** invocar a regra prevista no artigo 48, § 3.º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

## 14 Recursos Administrativos

- 14.1 As **Proponentes** que participarem do **Leilão** poderão recorrer do resultado da **Sessão Pública do Leilão**, bem como da análise dos **Documentos de Qualificação da Proponente** vencedora.

14.1.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão, conforme determinado no subitem 14.1, acima.

14.1.2 O recurso interposto será comunicado às demais **Proponentes**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.1.3 Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser dirigidos ao **BNDES**, por intermédio do presidente da **Comissão de Outorga**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-los à alçada competente.

- 14.2 Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), **Representante(s) Credenciado(s)**, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados na sede do **BNDES**, identificados como segue:

---

RECURSO ADMINISTRATIVO

LEILÃO N.º 3/2018-PPI/PND

CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DA LOTEX

At. Sr. Guilherme da Rocha Albuquerque, Chefe de Departamento do BNDES

---

- 14.3 Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no **Site** e publicado no **DOU**.

## 15 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

- 15.1 O resultado do **Leilão** será homologado pelo **BNDES** e submetido ao **Ministério da Fazenda** para expedição do Ato de Outorga.
- 15.2 A divulgação da **Proponente** vencedora será realizada por meio de aviso a ser publicado no **DOU** e no **Site**.
- 15.3 Em até 60 (sessenta) dias úteis após a publicação do ato de homologação, como condição prévia para a assinatura do **Contrato**, a **Adjudicatária** deverá apresentar ao **Ministério da Fazenda**:
  - I. Prova de constituição da **SPE**, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sendo que, na hipótese de **Proponente** individual, a demonstração de ser a **SPE** uma subsidiária integral, na forma da Lei de Sociedade por [Ações](#);
  - II. Comprovação de pagamento, pela **SPE** em favor do **Poder Concedente**, da **Parcela Inicial pelo Ônus da Outorga**, nos termos da **Proposta Vencedora**, sendo que referido valor será atualizado pelo **IPCA, pro rata**, desde a data da **Sessão Pública do Leilão** até a data do efetivo pagamento. O pagamento das **Parcelas Anuais pelo Ônus da Outorga** seguirá as regras previstas no **Contrato**;
  - III. **Garantia de Execução do Contrato**, nos termos da **Minuta do Contrato**;
  - IV. Comprovação de subscrição e integralização do capital social da **SPE**, no valor de, no mínimo, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de Reais);
  - V. Comprovação de recolhimento, pela **Corretora Credenciada** representante da **Adjudicatária**, da remuneração devida à **B3**, correspondente a R\$ 633.356,66 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e seis centavos), nos termos do **Manual de Procedimentos**;

VI. Comprovação de recolhimento, pela **Adjudicatária**, do valor de ressarcimento devido ao **BNDES**, correspondente a R\$ 5.766.480,19 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta Reais e dezenove centavos), em razão da execução e acompanhamento do processo de desestatização da **LOTEX**, sendo que referido valor será atualizado pelo **IPCA**, *pro rata*, desde a data da **Sessão Pública do Leilão** até a data do efetivo pagamento;

**OBS: VALOR PODERÁ SER ATUALIZADO ANTES DA PUBLICAÇÃO**

VII. Descrição da estrutura acionária e de gestão para a **SPE**, contendo:

- a) descrição dos tipos de ações;
- b) acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;
- c) indicação da composição societária da **Concessionária**, conforme aplicável, e de suas **Controladoras**, conforme definido na **Minuta do Contrato**;
- d) acordos de acionistas da **SPE**, quando aplicável;
- e) identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos; e
- f) identificação das partes relacionadas, conforme definido na **Minuta do Contrato**.

15.4 Cumpridas as exigências constantes do subitem 15.3, a **SPE** será convocada pelo **Ministério da Fazenda** para, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, assinar o **Contrato**.

15.5 O prazo previsto no subitem 15.3, acima, e o prazo para assinatura do **Contrato** poderão ser prorrogados, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela **Proponente** vencedora e desde que decorra de motivo justificado e aceito pelo **Ministério da Fazenda**.

15.5.1 Se a **SPE** ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o **Contrato**, dentro do prazo de validade da **Proposta Econômica Escrita**, recusarem-se a fazê-lo, o **Ministério da Fazenda** aplicará multa correspondente ao valor integral da **Garantia da Proposta**, a título de ressarcimento pelos prejuízos causados, e

executará, imediatamente, o total da **Garantia da Proposta** apresentada pela **Adjudicatária**, não ficando, todavia, a **SPE** ou qualquer de seus acionistas isentos da obrigação de pagamento de (i) outras multas e de (ii) indenização das perdas e danos da Administração Pública, caso o valor da **Garantia da Proposta** não seja suficiente para o cumprimento de tais pagamentos. A mesma multa será aplicável caso as exigências prévias à assinatura do **Contrato** não sejam cumpridas.

- 15.5.2 Além do disposto no subitem anterior, a recusa em assinar o **Contrato** dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo **Ministério da Fazenda**, acarretará à **Adjudicatária** individual ou, no caso de **Consórcio**, a todos os consorciados, a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, na forma da lei.
- 15.5.3 O disposto nos subitens 15.5.1 e 15.5.2, acima, não se aplica nos casos de desistência da proposta tratado no subitem 9.7, deste **Edital**.
- 15.6 Havendo recusa da **Adjudicatária** em assinar o **Contrato** no prazo e nas condições estabelecidos no **Edital**, inclusive no caso de desistência da proposta tratado subitem 9.7 deste **Edital**, ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado ao **Ministério da Fazenda** convocar as **Proponentes** remanescentes, na ordem decrescente de classificação, para fazê-lo nas condições que foram propostas pela **Proponente** melhor classificada, ou revogar o **Leilão** total ou parcialmente, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.
- 15.7 Sem prejuízo do disposto no subitem 15.6, acima, o **Leilão** somente poderá ser revogado pelo **BNDES** mediante proposta da **Comissão de Outorga**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.
- 15.8 O **BNDES**, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o **Leilão** se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.

- 15.9 A nulidade do **Leilão** implica a nulidade do **Contrato**, não gerando obrigação de indenizar por parte do **BNDES** ou do **Ministério da Fazenda**.
- 15.10 O **BNDES** poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas do **Leilão**, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às **Proponentes** direito à indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 15.11 Na hipótese de o **BNDES** vir a tomar conhecimento, após a fase de habilitação, de que qualquer **Documento de Qualificação** apresentado por uma **Proponente** era falso ou inválido à época da apresentação dos **Documentos de Qualificação**, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito à indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao **Ministério da Fazenda** e da aplicação das penalidades cabíveis.
- 15.12 A **Proponente** obriga-se a comunicar ao **BNDES**, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de habilitação, imediatamente após a sua ocorrência.
- 15.13 Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos volumes das **Garantias da Proposta** e dos **Documentos de Qualificação** que não forem retiradas pelas demais **Proponentes** no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do **Contrato**.
- 15.14 A **Concessionária** estará sempre vinculada ao disposto no **Contrato**, no **Edital**, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à exploração da **Concessão**.

## 16 Foro

- 16.1 Fica desde já eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **Edital**.

## Parte VI – Anexos

Constituem parte integrante do **Edital** os seguintes **Anexos**:

- **Anexo 1:** Modelo de Solicitação de Esclarecimentos
- **Anexo 2:** Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
- **Anexo 3:** Modelo de Fiança Bancária
- **Anexo 4:** Modelo de Carta de Apresentação da **Proposta Econômica Escrita**
- **Anexo 5:** Documentos de Qualificação
- **Anexo 6:** Modelo de Carta de Apresentação dos **Documentos de Qualificação**
- **Anexo 7:** Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7.º, XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo 8:** Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência
- **Anexo 9:** Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do **Leilão**
- **Anexo 10:** Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira
- **Anexo 11:** Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
- **Anexo 12:** Modelo de procuração
- **Anexo 13:** Contrato de Intermediação entre a **Proponente** e a **Corretora Credenciada**
- **Anexo 14:** Manual de Procedimentos
- **Anexo 15:** Carta de Apresentação da **Garantia da Proposta**
- **Anexo 16:** Modelo de declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica Escrita**
- **Anexo 17:** Carta de Ratificação da **Proposta Vencedora**
- **Anexo 18:** Minuta do Contrato

## Anexo 1

## Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local], [●] de [●] de [●]

Ao

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Ref.: Edital do Leilão n.º 3/2018-PPI/PND – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[Proponente], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **Edital**.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo BNDES e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
3	Inserir item do Edital ao qual se refere o	Escrever de forma clara o pedido de	deixar em branco

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo BNDES e que constará da ata de esclarecimento
	esclarecimento solicitado	esclarecimento desejado em forma de pergunta	
N	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco

Atenciosamente,

---

[Proponente]

representante(s)

Responsável para contato: [●]

Telefone: [●]

Endereço eletrônico: [●]

## Anexo 2

### Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

#### 1 Tomador

1.1 Razão Social da **Proponente**, do membro do **Consórcio** ou do Administrador do Fundo de Investimentos.

#### 2 Segurado

2.1 Ministério da Fazenda.

#### 3 Objeto do Seguro

3.1 Garantir a indenização, no montante de R\$ 28.753.174,59 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro Reais e cinquenta e nove centavos), no caso de a **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do **Edital** de **Leilão** n.º 3/2018-PPI/PND, incluindo a recusa em assinar o **Contrato**, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**, e em qualquer das hipóteses previstas no subitem 7.11, do **Edital**.

#### 4 Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

#### 5 Valor da Garantia

5.1 R\$ 28.753.174,59 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro Reais e cinquenta e nove centavos).

#### 6 Prazo

6.1 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Volumes**, renovável nas hipóteses previstas no **Edital de Leilão** n.º 3/2018-PPI/PND, ou seja, de 27 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2019, incluindo-se a integralidade dos dias de início e de fim da vigência.

#### 7 Disposições Adicionais

(i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Edital de Leilão** n.º 3/2018-PPI/PND;

- (ii) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
  - (iii) Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.
- 8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Apólice terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

**Anexo 3**  
**Modelo de Fiança Bancária**

[local], [●] de [●] de [●]

Ao

**Ministério da Fazenda**

**Ref.:** Carta de Fiança Bancária n.º [●] (“**Carta de Fiança**”) - **Edital de Leilão** n.º 3/2018-

PPI/PND

- 1 Pela presente **Carta de Fiança**, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob n.º [●] (“**Banco Fiador**”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o **Ministério da Fazenda** como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob n.º [●] (“**Afiançada**”) [no caso de **Consórcio**, especificar: membro do Consórcio [●], composto também pelas empresas [●], inscritas nos respectivos CNPJ/MF sob os n.ºs [●], com os respectivos percentuais de participação [●], com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nos 827, 835, 837, 838 e 839 ,da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 794, da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de Março de 2015 (Código de Processo Civil), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Afiançada** no procedimento licitatório descrito no **Edital** n.º 3/2018-PPI/PND (“**Edital**”), cujos termos, disposições e condições o **Banco Fiador** declara expressamente conhecer e aceitar.
- 2 Obriga-se o **Banco Fiador** a pagar ao **Ministério da Fazenda** o valor total de R\$ 28.753.174,59 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro Reais e cinquenta e nove centavos) (“**Fiança**”) no caso de a **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do **Edital**, incluindo a recusa em assinar o **Contrato**, não atendimento das exigências

para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**, e em qualquer das hipóteses previstas no subitem 7.11, do **Edital**.

- 3 Obriga-se, ainda, o **Banco Fiador**, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela **Proponente**, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pelo **Ministério da Fazenda** relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pelo **Ministério da Fazenda**.
- 4 O **Banco Fiador** não alegará nenhuma objeção ou oposição da **Afiançada** ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o **Ministério da Fazenda** nos termos desta **Carta de Fiança**.
- 5 Na hipótese de o **Ministério da Fazenda** ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente **Carta de Fiança**, fica o **Banco Fiador** obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
- 6 A **Fiança** vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Volumes**, conforme as condições mencionadas no **Edital**. Ou seja, vigorará de 27 de novembro de 2018 à 27 de novembro de 2019, incluindo-se a integralidade dos dias de início e de término da vigência.
- 7 Declara o **Banco Fiador** que:
  - 7.1 a presente **Carta de Fiança** está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
  - 7.2 os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a **Fiança** em seu nome e em sua responsabilidade; e
  - 7.3 seu capital social é de R\$ [●]([●]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente **Carta de Fiança**, no montante de R\$ 28.753.174,59 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro Reais e cinquenta e nove centavos), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

- 8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Carta de Fiança** terão os significados a eles atribuídos no **Edital** de **Leilão** n.º 3/2018-PPI/PND.
- 9 O **Banco Fiador** obriga-se, antes de considerar vencida a presente **Carta de Fiança**, a obter do **Ministério da Fazenda** a confirmação da liberação da **Proponente** em relação às obrigações ora garantidas.
- 10 O foro para toda e qualquer ação ou execução desta **Carta de Fiança** será, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado, o da Seção Judiciária do Distrito Federal.

---

[identificação do(s) representante(s) legal(is) do **Banco Fiador** e respectiva(s) assinatura(s) com firma reconhecida]

Testemunhas:

---

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

#### Anexo 4

#### Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de [●]

Ao

Ministério da Fazenda

Ref.: Edital do Leilão n.º 3/2018-PPI/PND – Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

- 1 Atendendo à convocação de [●] de [●] de [●] (*data de publicação do Aviso de Lotação do Edital no DOU*) do BNDES, apresentamos nossa **Proposta Econômica Escrita** para execução do objeto do **Leilão** em referência.
- 2 Propomos, em caráter irrevogável e irretratável, como **Parcela Inicial pelo Ônus da Outorga** a ser paga ao **Ministério da Fazenda**, para fins de exploração da **Concessão**, o valor de R\$ [●] ([●]).
- 3 Declaramos, expressamente, que:
  - 3.1 a presente **Proposta Econômica Escrita** é válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Volumes**, conforme especificado no **Edital**;
  - 3.2 concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no **Edital**;
  - 3.3 confirmamos que temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos;
  - 3.4 assumimos, desde já, o compromisso de realizar o pagamento da **Parcela Inicial pelo Ônus da Outorga** ora proposta, bem como das **Parcelas Anuais pelo Ônus da Outorga**, nos exatos termos previstos no **Edital** e na **Minuta do Contrato**;

- 3.5 assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no **Contrato**, bem assim nos regulamentos e diplomas legais aplicáveis; e
- 3.6 cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no **Edital** em referência, sendo observadas, na íntegra, as premissas constantes do subitem 9.3, do **Edital**.

Atenciosamente,

---

[Razão Social da Proponente]

[Representante(s) Credenciado(s)]

## Anexo 5

### Documentos de Qualificação

- 1 O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 6**.
- 2 As certidões que não consignarem prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da **Data para Recebimento dos Volumes**.
- 3 Quando se tratar de pessoa jurídica, a **Proponente** deverá apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica:

<b>Tabela I – Documentos relativos à habilitação jurídica</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
1	Ato constitutivo da <b>Proponente</b> pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
2	Prova de eleição dos administradores em exercício da <b>Proponente</b> , devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
3	Certidão Simplificada atualizada da <b>Proponente</b> pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
4	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.

- 4 Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos

documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I, acima, os seguintes documentos:

<b>Tabela II - Documentos adicionais relativos à habilitação jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
5	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

- 5 Quando se tratar de instituição financeira, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I, acima, o seguinte documento:

<b>Tabela III - Documento adicional relativo à habilitação jurídica de instituição financeira</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
6	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

- 6 Quando a **Proponente** for fundo de investimento, deverá apresentar para sua habilitação jurídica os seguintes documentos:

<b>Tabela IV - Documentos relativos à habilitação jurídica de fundo de investimento</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
7	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.
8	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.

<b>Tabela IV - Documentos relativos à habilitação jurídica de fundo de investimento</b>	
9	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários.
10	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).
11	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente.
12	Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar do <b>Leilão</b> e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos do <b>Leilão</b> , assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem do <b>Leilão</b> .
13	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
14	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 90 (noventa) dias corridos anteriores à <b>Data para Recebimento dos Volumes</b> .

**Proponente individual - Qualificação econômico-financeira**

- 7 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

<b>Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
15	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à <b>Data para Recebimento dos Volumes</b> . Em se tratando de sociedade não empresarial, ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à <b>Data para Recebimento dos Volumes</b> .
16	Balanço patrimonial, já exigível na forma da lei, devidamente aprovado pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, apresentado na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá ser apresentado, preferencialmente, de acordo com as Normas e Padrões Internacionais de Contabilidade (IFRS - <i>International Financial Reporting Standards</i> ).

**Proponente individual - Regularidade fiscal e trabalhista**

- 8 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, os seguintes documentos:

<b>Tabela VI - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
17	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
18	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.
19	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação de certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à dívida ativa da União administrada pela PGFN.
20	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta referente aos tributos mobiliários e imobiliários), todas do domicílio ou sede da <b>Proponente</b> , datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à <b>Data para Recebimento dos Volumes</b> .
21	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal n.º 12.440, de 7 de Julho de 2011.

- 9 Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

## Proponente individual ou integrante do Consórcio – Qualificação técnica

- 10 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica	
N.º	Documento
22	Atestado em nome da <b>Proponente</b> individual ou, no caso de <b>Consórcio</b> , em nome de pelo menos um dos consorciados, demonstrando experiência na <b>operação de serviço de loteria instantânea</b> cuja arrecadação total, decorrente da comercialização de bilhetes físicos e/ou de apostas virtuais, seja igual ou superior a R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de Reais).
23	Atestado em nome da <b>Proponente</b> individual ou, no caso de <b>Consórcio</b> , em nome de pelo menos um dos consorciados, demonstrando participação em empreendimento, em qualquer setor de atuação, cujo valor total de investimento tenha sido de, no mínimo, R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de Reais).

- 11 Os atestados referidos nos itens 22 e 23, acima, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, e deverão conter as seguintes informações:

- 11.1 objeto;
- 11.2 características das atividades e serviços desenvolvidos;
- 11.3 para o item 22, valor estimado da **operação de serviço de loteria instantânea**;
- 11.4 para o item 23, valor estimado de investimento no empreendimento;
- 11.5 datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- 11.6 local da realização das atividades e serviços;
- 11.7 razão social do emitente; e
- 11.8 nome e identificação do signatário.

12 Somente serão aceitos atestados em que a **Proponente** individual ou o membro do **Consórcio** que apresente o atestado figure em uma das seguintes formas de participação no empreendimento/prestação do serviço:

12.1 Para fins do atestado previsto no item 22 da Tabela VII:

12.1.1 **Proponente** individual: serão aceitos atestados em nome próprio ou de qualquer um de seus sócios diretos ou indiretos, estrangeiros ou nacionais, que detenham mais de 15% (quinze por cento) do seu capital social. Para apuração do valor determinado no item 22 da Tabela VII, aplicam-se as seguintes regras: (i) se a **Proponente** ou o sócio acima referido detiver participação majoritária na **operação de serviço de loteria instantânea** que gerar o atestado, será considerado o valor de arrecadação total da referida operação; e (ii) se a **Proponente** ou o sócio acima referido detiver participação minoritária na **operação de serviço de loteria instantânea**, será considerado o resultado da multiplicação da participação percentual da **Proponente** ou do sócio na **operação de serviço de loteria instantânea** que gerar o atestado pelo valor de arrecadação total desta mesma operação; ou

12.1.2 **Consórcio**: serão aceitos atestados em nome próprio de qualquer um dos membros do **Consórcio** ou de qualquer um de seus sócios diretos ou indiretos, estrangeiros ou nacionais, ressalvado que o referido membro deverá deter, no mínimo, 15% (quinze por cento) de participação no **Consórcio**. Para apuração do valor determinado no item 22 da Tabela VII, aplicam-se as seguintes regras: (i) se o membro do **Consórcio** ou o sócio acima referido detiver participação majoritária na **operação de serviço de loteria instantânea** que gerar o atestado, será considerado o valor de arrecadação total da referida operação; e (ii) se o membro do **Consórcio** ou o sócio acima referido detiver participação minoritária na **operação de serviço de loteria instantânea**, será considerado o resultado da multiplicação da participação percentual do membro do **Consórcio** ou do sócio na

**operação de serviço de loteria instantânea** que gerar o atestado pelo valor de arrecadação total desta mesma operação;

**12.1.3 Somatório de atestados:** Para atendimento do valor exigido no item 22, da Tabela VII, será admitido o somatório de atestados, observadas as seguintes condições: (i) demonstrar pelo menos uma experiência na **operação de serviço de loteria instantânea** cuja arrecadação total, decorrente da comercialização de bilhetes físicos e/ou de apostas virtuais, seja igual ou superior a R\$ 560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de Reais) em período não superior a 12 (doze) meses corridos; e (ii) demonstrar, para complementação do valor descrito no item (i), anterior, experiências na **operação de serviço de loteria instantânea** cuja arrecadação total, decorrente da comercialização de bilhetes físicos e/ou de apostas virtuais, em cada operação, seja igual ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Reais) em período não superior a 12 (doze) meses corridos.

**12.2** Para fins do atestado previsto no item 23 da Tabela VII:

**12.2.1 Proponente** individual: serão aceitos atestados em nome próprio ou de qualquer um de seus sócios diretos ou indiretos, estrangeiros ou nacionais. Para apuração do valor determinado no item 23 da Tabela VII, aplicam-se as seguintes regras: (i) se a **Proponente** individual ou o sócio acima referido detiver participação majoritária no empreendimento que gerar o atestado, será considerado o valor total do investimento realizado; e (ii) se a **Proponente** individual ou o sócio acima referido detiver participação minoritária no empreendimento que gerar o atestado, será considerado o resultado da multiplicação da participação percentual da **Proponente** individual ou do sócio no empreendimento que gerar o atestado pelo valor total do investimento realizado; ou

**12.2.2 Consórcio:** serão aceitos atestados em nome próprio de qualquer um dos membros do **Consórcio** ou de qualquer um de seus sócios diretos ou indiretos, estrangeiros ou nacionais. Para apuração do valor

determinado no item 23 da Tabela VII, aplicam-se as seguintes regras: (i) se o membro do **Consórcio** ou o sócio acima referido detiver participação majoritária no empreendimento que gerar o atestado, será considerado o valor total do investimento realizado; e (ii) se o membro do **Consórcio** ou o sócio acima referido detiver participação minoritária no empreendimento que gerar o atestado, será considerado o resultado da multiplicação da participação percentual do membro do **Consórcio** ou do sócio no empreendimento que gerar o atestado pelo valor total do investimento realizado.

- 13 Para atendimento do valor exigido nos item 23, da Tabela VII, não será admitido o somatório de atestados.
- 14 As **Proponentes** deverão indicar, em declaração anexa aos atestados, o valor estimado da **operação de serviço de loteria instantânea** de que trata o subitem 11.3, acima, bem como o valor estimado do empreendimento de que trata o subitem 11.4, acima, devidamente atualizados pelo **IPCA** até a data de publicação do **Edital**.
- 15 Quando os montantes indicados nos atestados estiverem em moeda estrangeira, o valor a ser considerado será (i) no caso do subitem 11.3, equivalente ao valor da arrecadação atestada convertida em reais (R\$) pela taxa de câmbio (**PTAX**) em vigor no último dia do mês em que a arrecadação foi obtida e (ii) no caso do subitem 11.4, equivalente ao valor do investimento atestado convertido em reais (R\$) pela taxa de câmbio (**PTAX**) em vigor na data de assinatura do contrato que originou o investimento.
- 16 O valor constante dos atestados ou, conforme o caso, o resultado da conversão prevista no item acima, será atualizado pelo **IPCA** até a data de publicação do **Edital**.
- 17 Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira mais próxima, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado, sendo que as procurações deverão ser registradas em Cartório de Títulos e Documentos.

- 17.1 Aplicam-se aos documentos das **Proponentes** estrangeiras, no que couber, as regras do Decreto Federal nº 8.660, de 29 de Janeiro de 2016.

### Outros documentos

18 A **Proponente** deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

Tabela VIII – Outros documentos	
N.º	Documento
24	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do <b>Anexo 7</b> .
25	Declaração de que a <b>Proponente</b> não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial, (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, conforme modelo constante do <b>Anexo 8</b> .
26	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar do <b>Leilão</b> , conforme modelo constante do <b>Anexo 9</b> .
27	Declaração de capacidade financeira constante do <b>Anexo 10</b> ao <b>Edital</b> . A <b>Proponente</b> deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da <b>Concessão</b> , inclusive a obrigação de integralização no capital social da <b>SPE</b> , conforme definido e descrito no <b>Edital</b> em referência.
28	Minuta do estatuto social da <b>SPE</b> que deverá conter disposições que não sejam contrárias a este <b>Edital</b> e à <b>Minuta do Contrato</b> .
29	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da <b>SPE</b> .
30	Termo de Compromisso de Constituição de <b>SPE</b> , contendo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>• denominação da <b>SPE</b>;</li><li>• qualificação do acionista;</li><li>• objetivo da <b>SPE</b>.</li></ul>

- 18.1 Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários.

**Proponente estrangeira**

- 19 As **Proponentes** estrangeiras deverão apresentar, tanto quanto possível, todos os documentos equivalentes à documentação exigida das **Proponentes** nacionais e, adicionalmente, os seguintes documentos:

<b>Tabela IX - Documentos adicionais relativos à habilitação jurídica das Proponentes estrangeiras</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
31	Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme modelo constante do <b>Anexo 12</b> .

<b>Tabela X – Outros documentos relativos à habilitação das Proponentes estrangeiras</b>	
<b>N.º</b>	<b>Documento</b>
32	Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do <b>Anexo 11</b> .

- 19.1 As **Proponentes** estrangeiras poderão, para os fins de sua qualificação, apresentar documentos de suas matrizes ou, então, das respectivas filiais brasileiras. De qualquer forma, os documentos apresentados devem ser equivalentes àqueles solicitados para a qualificação de pessoas jurídicas brasileiras, além de cumprir com os requisitos legais no país de constituição da **Proponente** estrangeira.
- 20 Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste **Anexo 5**, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as **Proponentes** estrangeiras deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância.
- 21 Os balanços patrimoniais deverão ser aqueles já exigíveis pela legislação e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados,

preferencialmente, de acordo com as Normas e Padrões Internacionais de Contabilidade (IFRS - *International Financial Reporting Standards*).

- 22 Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira mais próxima, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado, sendo que as prourações deverão ser registradas em Cartório de Títulos e Documentos.
- 22.1 Aplicam-se aos documentos das **Proponentes** estrangeiras, no que couber, as regras do Decreto Federal n.º 8.660, de 29 de Janeiro de 2016.

### Proponente Consórcio

- 23 A **Proponente** sob a forma de **Consórcio** deverá apresentar, conforme o caso, todos os documentos previstos nos itens anteriores deste **Anexo 5** para cada um dos consorciados, observadas as seguintes exceções:
- 23.1 Itens 22 e 23 da Tabela VII deste **Anexo**: é suficiente a comprovação, por apenas um dos consorciados, dos requisitos de qualificação técnica exigidos no **Edital**, observadas as regras do item 11 e seguintes, deste **Anexo**.
- 23.2 Conforme definido no subitem 5.6, V, do **Edital**, o consorciado responsável pela comprovação da qualificação técnica de que trata o item 12.1.3, (i), do **Anexo 5** deste **Edital**, deverá deter, no mínimo, 15% (quinze por cento) de participação no **Consórcio**.
- 24 Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, os **Consórcios** deverão apresentar os seguintes documentos:

**Tabela XI – Documentos adicionais relativos à habilitação jurídica do Consórcio**

N.º	Documento
	<p>Termo de Compromisso de Constituição de <b>SPE</b>, contendo, no mínimo:</p> <p>1. denominação do <b>Consórcio</b> e da <b>SPE</b>;</p> <p>2. qualificação dos consorciados (futuros acionistas);</p> <p>3. composição do <b>Consórcio</b>, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na <b>SPE</b>;</p> <p>33 4. objetivo do <b>Consórcio</b> e da <b>SPE</b>;</p> <p>5. indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o <b>Consórcio</b> junto ao <b>Poder Concedente</b>, até a data da assinatura do <b>Contrato</b>; e</p> <p>6. obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem ao <b>Leilão</b>, até a assinatura do <b>Contrato</b>.</p>

## Anexo 6

### Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Qualificação

[local], [●] de [●] de [●]

Ao

BNDES

Ref.: Edital do Leilão n.º 3/2018-PPI/PND – Apresentação da Documentação de Caráter Geral

Prezados Senhores,

[Proponente] (“Proponente”), por seu(s) Representante(s) Credenciado(s) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua habilitação, nos termos do subitem 6.1 do Edital em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida.

- 1 A **Proponente** declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do **Edital** em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à **Comissão de Outorga** de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade, a suficiência e a consistência dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
- 2 A **Proponente** declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os **Documentos de Qualificação**, conforme definido no Edital n.º 3/2018-PPI/PND, de forma correta.
- 3 A **Proponente** declara, ainda, que os **Documentos de Qualificação** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

---

[Razão Social da Proponente]

[Representante(s) Credenciado(s)]

## Anexo 7

### Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7.º, XXXIII, da Constituição Federal

[local], [●] de [●] de [●]

Ao

**BNDES**

Ref.: Edital do Leilão n.º 3/2018-PPI/PND – Declaração de Regularidade ao Artigo 7.º, XXXIII,  
da Constituição Federal

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

---

[Razão Social da Proponente]

[Representante(s) Credenciado(s)]

## Anexo 8

### Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência

[local], [●] de [●] de [●]

Ao

BNDES

Ref.: Edital do Leilão n.º 3/2018-PPI/PND – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

---

[Razão Social da Proponente]

[Representante(s) Credenciado(s)]

## Anexo 9

### Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão

[local], [●] de [●] de [●]

Ao

BNDES

Ref.: Edital do Leilão n.º 3/2018-PPI/PND – Declaração de Ausência de Impedimento para  
Participação do Leilão

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

---

[Razão Social da Proponente]

[Representante(s) Credenciado(s)]

## Anexo 10

### Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira

[local], [●] de [●] de [●]

Ao

BNDES

Ref.: Leilão n.º 3/2018-PPI/PND – Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da **Concessão**.

---

[Razão Social da Proponente]

[Representante(s) Credenciado(s)]

## Anexo 11

### Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática

[local], [●] de [●] de [●]

Ao

BNDES

Ref.: Edital do Leilão n.º 3/2018-PPI/PND – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.

---

[Razão Social da Proponente]

[Representante(s) Credenciado(s)]

## Anexo 12

## Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, o BNDES, o **Ministério da Fazenda**, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital** de **Leilão** n.º 3/2018-PPI/PND, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e
- (e) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Volumes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local], [●] de [●] de [●]

---

[Razão Social da Proponente]

[Representante(s) Legal(is)]

## Anexo 13

## Contrato de Intermediação entre a Proponente e a Corretora Credenciada

[Local], [•] de [•] de [•]

**REFERÊNCIA: EDITAL DO LEILÃO N.º 3/2018-PPI/PND – CONCESSÃO COMUM PARA A DELEGAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA INSTANTÂNEA EXCLUSIVA – LOTEX.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

[preencher com a denominação social da Corretora Credenciada], sociedade corretora com sede na [preencher com a sede social da Corretora Credenciada], [preencher com a cidade e estado da Corretora Credenciada], inscrita no CNPJ/MF n.º [preencher com o CNPJ da Corretora Credenciada], neste ato representada na forma de seu ato constitutivo; e

[preencher com a denominação social do Proponente], com sede na [preencher com a sede social do Proponente], [preencher com a cidade e estado do Proponente], inscrita no CNPJ/MF n.º [preencher com o CNPJ do Proponente], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

RESOLVEM celebrar o presente, para intermediação da **Proponente** por **Corretora Credenciada** para a participação no **Leilão** em epígrafe.

1. A **Corretora Credenciada** intermediará a **Proponente** para participação no **Leilão** em epígrafe nos atos praticados sob assessoria da **B3**, por exemplo, mas não se limitando, ao aporte dos envelopes, bem como na condição de operador no **Leilão**.

1.1. A **Proponente**, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à **Corretora Credenciada**, poderes especiais para representá-la perante a **B3**, as demais **Proponentes** no **Leilão**, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, dentre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes do

**Leilão** que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste **Contrato**, do **Edital** e do **Manual de Procedimentos**, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação ou **Garantia da Proposta**, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da **Proponente**, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à movimentação das Garantia de Proposta a serem entregues à **B3**, nos termos do **Manual de Procedimentos**, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à **B3** idênticos poderes auferidos à **Corretora Credenciada**, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da **Comissão de Outorga**; do **Ministério da Fazenda** e/ou do **BNDES**, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e **Garantias da Proposta** que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do **Manual de Procedimentos**.

- 1.2. A **Corretora Credenciada** não se responsabiliza pela não inclusão da **Proponente** no rol de **Proponentes** aptas a participar do **Leilão**, conforme publicação realizada pela **Comissão de Outorga**.
- 1.3. A **Corretora Credenciada** se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas ao Proponente, apenas revelando-as à **B3**, à **Comissão de Outorga**, ao **Ministério da Fazenda** e ao **BNDES** na forma e para os fins deste Contrato.
2. A **Proponente** se compromete a revelar à **Corretora Credenciada** toda e qualquer alteração de suas condições e informações pessoais para a regular atuação desta.
3. A **Proponente** declara conhecer e acatar, sem ressalvas, todos os atos normativos expedidos pela **Comissão de Outorga**, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em cumprimento ao **Edital**, inclusive o **Manual de Procedimentos**, a fim de tornar possível o cumprimento deste Contrato, com o pleno adimplemento das obrigações decorrentes do **Leilão**.
  - 3.1. Adotar-se-ão, para a leitura e compreensão dos anexos ao **Edital**, os mesmos significados das expressões enumeradas no **Edital** e no **Manual de Procedimentos**.
  - 3.2. Toda e qualquer alteração que vier a ocorrer naquelas normas será comunicada

pela **Corretora Credenciada** ao **Proponente**, passando para todos os fins a fazer parte integrante deste Contrato, e se aplicando, automaticamente, suas disposições aos procedimentos do **Leilão**.

4. A **Proponente** se compromete a entregar à **Corretora Credenciada**, até a data da prática dos infra mencionados:
  - 4.1. A remuneração da **B3**, se assim acordado entre as partes;
  - 4.2. As garantias necessárias à participação no **Leilão**, nos termos do **Manual de Procedimentos**; e
  - 4.3. Os demais documentos exigidos em **Edital** para o aporte dos volumes.
5. A **Corretora Credenciada** fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração devida à **B3**, no valor e até a data prevista, nos termos do **Edital** e respectivo **Manual de Procedimentos**.
6. A **Proponente** autoriza, desde já, o bloqueio compulsório, pela **B3**, de ativos aceitos como **Garantia da Proposta**, constantes do **Edital** e do **Manual de Procedimentos**, de acordo com as condições de utilização dos aludidos ativos.
  - 6.1. A **Proponente**, no âmbito da autorização supra, reconhece que a **B3** poderá assessorar a execução das **Garantias da Proposta** depositadas de acordo com o disposto no **Edital** e no **Manual de Procedimentos**.
  - 6.2. A execução de tais garantias será feita mediante a alienação e/ou prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo inclusive extrajudicial, que, a critério do **Ministério da Fazenda** e/ou do **BNDES**, for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pelas Proponentes em virtude de sua participação no **Leilão**.
7. A taxa de corretagem percebida pela **Corretora Credenciada**, para a realização de operação no **Leilão**, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em *[preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes]*.
8. O presente Contrato permanecerá em vigor até a retirada das **Garantias de Proposta** pela **Corretora Credenciada** ou até que sejam efetuados os pagamentos da

remuneração devida à **B3**.

- 8.1.** Qualquer das partes poderá, entretanto, rescindir este Contrato até 72 (setenta e duas) horas precedentes à data do **Leilão**, resguardando-se como válido e produzindo todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.
- 9.** Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.
- 10.** O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e/ou sucessores das partes contratantes.
- 11.** Aplicam-se, subsidiariamente às operações objeto deste Contrato, as normas e procedimentos da **B3** relativas ao **Leilão** de ações em geral, ainda quando não disciplinado expressamente nos atos normativos, de que trata o item 4 deste Contrato.
- 12.** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da Corretora Credenciada, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio do Proponente, se este for diverso do dela.
- 12.1.** As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela **B3**, ouvida a **Comissão de Outorga**, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em *[preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação do Leilão]* vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

[Local], [•] de [•] de 2018

*Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s)*

[Nome do(s) Representantes Credenciados]

[Razão Social ou Denominação do Consórcio da Proponente]

*Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s)*

---

[Representante(s) legal(is) da Corretora Credenciada]

[Razão Social da Corretora Credenciada]

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:

## Anexo 14

## Manual de Procedimentos

Este **Anexo** será disponibilizado separadamente, inclusive no sítio eletrônico da **B3**, em [www.bmfbovespa.com.br/licitacoes](http://www.bmfbovespa.com.br/licitacoes).

## Anexo 15

### Carta de Apresentação da Garantia da Proposta

[local], [●] de [●] de [●]

À

Comissão de Outorga

Ref.: Edital do Leilão n.º 3/2018-PPI/PND – Carta de Apresentação da Garantia da Proposta

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **Proponente** [●], sediada em [●], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [●], neste ato entrega a **Garantia da Proposta** para participação no certame em epígrafe, perante à **Comissão de Outorga** e à **B3**, nos termos do item 7.4, IV do **Edital**.

Atenciosamente,

*Assinatura(s) do(s) Representante(s) Credenciado(s) com firma(s) reconhecida(s).*

---

[Nome(s) do(s) Representante(s) Credenciado(s)]

## Anexo 16

## Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de [●]

Ao

BNDES

Ref.: Edital do Leilão nº 3/2018-PPI/PND – Declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

(Identificação do **Representante Credenciado**), como representante devidamente constituído de **[Proponente]** doravante denominada (“**Proponente**”), para fins do disposto no inciso IX do subitem 7.4 do **Edital**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Leilão** foi elaborada de maneira independente pela **Proponente**, e o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a **Proposta Econômica Escrita** elaborada para participar do **Leilão** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão da Concessão**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão** quanto a participar ou não do referido **Leilão**;

- (d) Que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Leilão** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão** antes da adjudicação do objeto do referido **Leilão**;
- (e) Que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Leilão** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Ministério da Fazenda** ou do **BNDES** antes da abertura oficial das **Propostas Econômicas Escritas**; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

---

[Razão Social da Proponente]

[Representante(s) Credenciado(s)]

## Anexo 17

## Carta de Ratificação da Proposta Vencedora

[local], [●] de [●] de [●]

Ao

BNDES

Ref.: Edital do Leilão n.º 3/2018-PPI/PND – Carta de Ratificação da Proposta Vencedora

Prezados Senhores,

A Proponente [●], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [●], sediada à [●], para fins do disposto no **Edital**, vem, por meio da presente, ratificar a **Proposta Vencedora** apresentada no âmbito do **Leilão**, propondo em caráter irrevogável e irretratável, a título de maior oferta pela **Parcela Inicial pelo Ônus da Outorga**, o valor de R\$ [●] ([●] reais), válido por 1 (um) ano contado da **Data para Recebimento dos Volumes**, prorrogável por igual período, de acordo com os termos e condições contemplados no **Edital**.

1 Declaramos, expressamente, que:

- 1.1 concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no **Edital**;
- 1.2 confirmamos que temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos;
- 1.3 confirmamos o compromisso de realizar o pagamento da **Parcela Inicial pelo Ônus da Outorga** proposta, bem como das **Parcelas Anuais pelo Ônus da Outorga**, nos exatos termos previstos no **Edital** e na **Minuta do Contrato**;
- 1.4 assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no **Contrato**, bem assim nos regulamentos e diplomas legais aplicáveis; e

- 1.5 cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no **Edital** em referência, sendo observadas, na íntegra, as premissas constantes do subitem 9.3 do **Edital**.

---

[Razão Social da Proponente]

[Representante(s) Credenciado(s)]

## Anexo 18

### Minuta do Contrato

*Este documento será disponibilizado separadamente.*